

Projeto de Lei 03/2025

Dispõe sobre a criação de vagas de cargos de provimento efetivo, e dá outras providências.

Mensagem 04/2025
Referente ao Projeto de Lei 03/2025

Senhor Presidente,

Demais Vereadores,

Câmara Municipal de Altaneira
SERVIÇOS DE PROTOCOLO ÚNICO
REGISTRADO SOB Nº 025/2025
Data: 21 / 01 / 2025
Yhoni
Servido Responsável

Com os cumprimentos de estilo, encaminho a Vossas Excelências, para apreciação plenária, o incluso Projeto de Lei que objetiva a autorização para que o Poder Executivo Municipal proceda com a criação de vagas de provimento efetivo na estrutura administrativa municipal, convocando assim aprovados do último concurso público ainda vigente.

A criação em questão é para os cargos de técnico de enfermagem e enfermeiro, pois, na análise da realidade fática do Município, constatou-se a necessidade de nomeação de mais profissionais, para que haja um melhor atendimento às necessidades da população.

Face a urgência da apreciação da matéria, fica esta solicitada nos termos do Art. 53 e seus parágrafos da Lei Orgânica deste Município. Sendo assim, certos de compreensão e aprovação da urgência e da proposição ora apresentada, renovamos votos de estima e apreço, ao tempo que solicitamos análise e aprovação.

Respeitosamente,


ANA KESIA DE ALCANTARA SOARES
Prefeita Municipal

Projeto de Lei Municipal n.º 03/2025, de 20 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre a criação de vagas de cargos de provimento efetivo, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Altaneira/CE aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

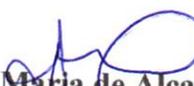
Art. 1º. Ficam criadas, conforme detalhamento no anexo I, vagas no quadro de servidores do Poder Executivo Municipal, na forma de provimento efetivo, a serem preenchidos por aprovados em concurso público vigente, nos termos do artigo 37, II, da Constituição Federal.

Art. 2º. As atribuições dos cargos de técnico de enfermagem e enfermeiro, são aquelas contidas no Anexo III, da Lei Municipal 905/2023.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em sentido contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA, Estado do Ceará, aos 20 (vinte) dias do mês de janeiro do ano de 2025 (dois mil e vinte cinco).


ANA KESIA DE ALCANTARA SOARES
Prefeita


Ivanna Maria de Alcantara
Secretária de Saúde



ANEXO I - CARGOS/VAGAS

CARGO	ESCOLARIDADE	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE
Técnico de Enfermagem	Ensino médio completo, com curso de técnico de enfermagem e registro no conselho de classe competente.	02	Plantão de 24h	R\$ 170,00 Por plantão de 24h
Enfermeiro	Ensino superior em enfermagem, com registro no conselho de classe competente.	02	Plantão de 24h	R\$ 613,79 Por plantão de 24h